

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 07/02/2022

Nº do empenho : 54/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAA LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial: 1.313.790,14
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 1.313.790,14

Empenhos anteriores : 0,00
Valor do empenho : 6.800,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 6.800,00
Saldo (A - B): 1.306.990,14

Credor: 1732 **ADRIANO CARVALHO**

Endereço: AV MINAS GERAIS, 1260

C.P.F.: 772.817.216-68

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66 981115795

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE JANEIRO/2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

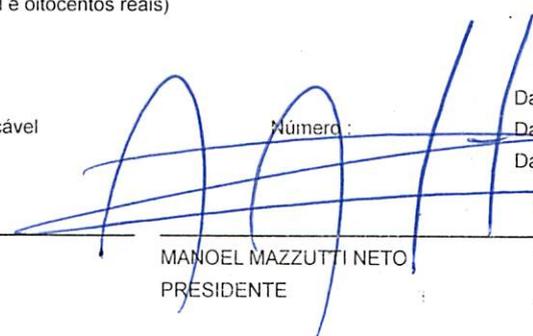
Data :

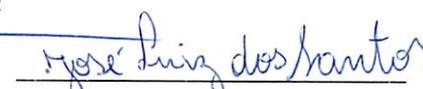
Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

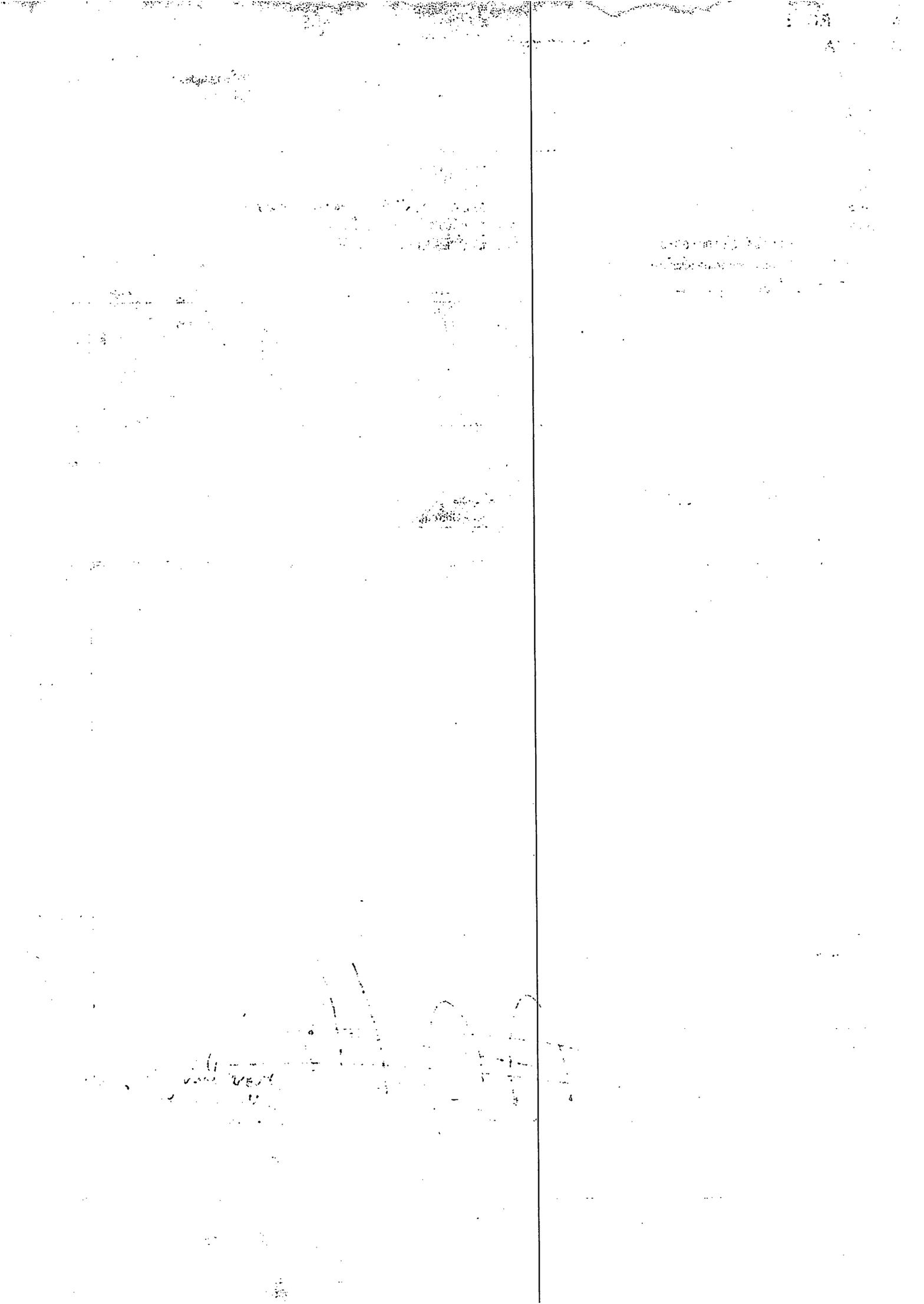

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE


JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 07/02/2022

Nº da Liquidação: 51/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	54/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1732 **ADRIANO CARVALHO**

Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 772-817-216/68

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1-

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE JANEIRO/2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

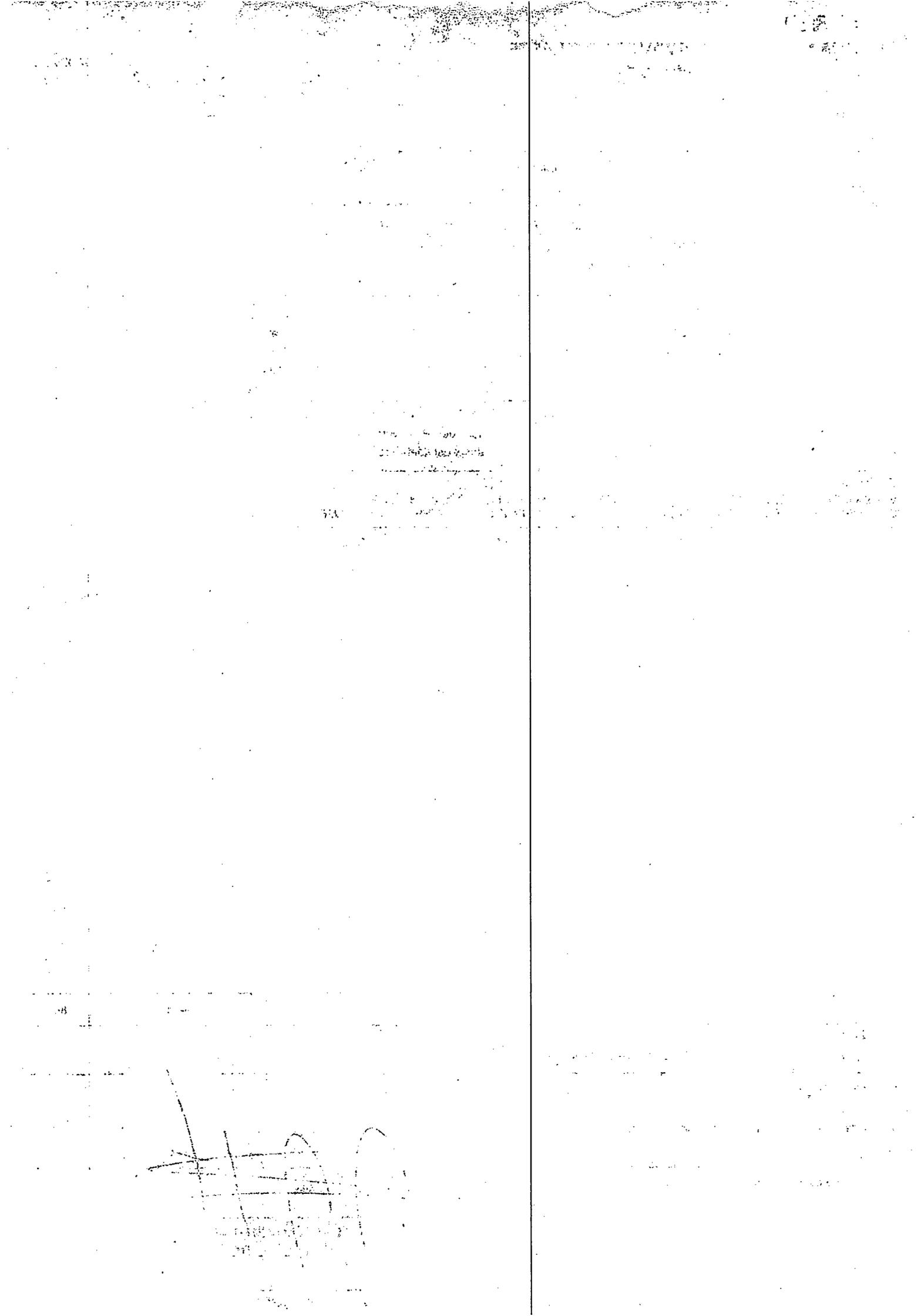
Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente: Data : 07/02/2022

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE



MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Ordem de Pagamento

Data: 07/02/2022
N. da Ordem: 62/22
Total
Processo:
N° AF/Ano:
Vencimento: 08/02/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83
Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS LIVRES
Recurso: 1500 - RECURSOS LIVRES

Número do empenho :	54	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado :	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	6.800,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1732 **ADRIANO CARVALHO**
Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260 Cidade: Primavera do Leste UF: MT
C.P.F.: 772.817.216-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PRÉVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE JANEIRO/2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário Total geral 6.800,00

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/02/2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:
Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar : 6.800,00

Recursos:
Conta Banco N.º Docto. Valor
60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170 152097 6.800,00

Ordem de pagamento : Em 08/02/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 08/02/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



1. The first part of the text is very faint and illegible. It appears to be a list or a set of instructions, possibly related to the diagram on the left.

2. The second part of the text is also faint and illegible. It continues the list or instructions from the first part.

3. The third part of the text is faint and illegible. It seems to be a concluding statement or a final instruction.

4. The fourth part of the text is faint and illegible. It appears to be a separate section or a different set of instructions.

5. The fifth part of the text is faint and illegible. It is the final section of text on this page.

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3927 006 00060017-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNIC VEREAD PRIM
CPF/CNPJ:	24.672.727/0001-83

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4345 / 00000006379-7
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	ADRIANO CARVALHO
CPF/CNPJ:	772.817.216-68
Valor:	R\$ 6.800,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	VERBA INDENIZATORIA
Histórico:	

Data de débito:	08/02/2022
Data / Hora da operação:	08/02/2022 14:55:38

Código da operação:	00152097
Chave de segurança:	QXV0NL4J7CPMW0ML

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

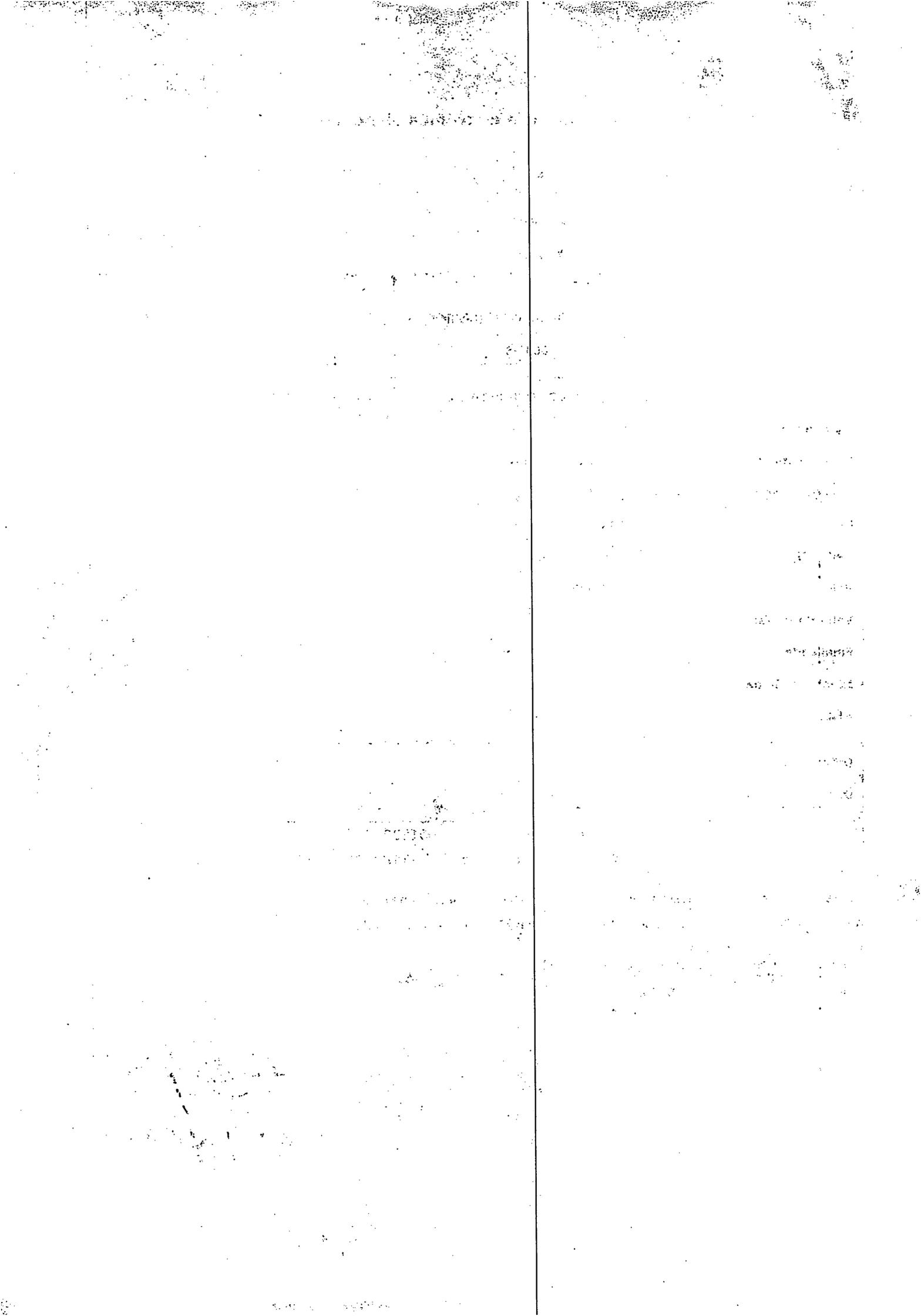
Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 01/2022

Mensal: JANEIRO/2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal.

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar deste vereador que este subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DA PARLAMENTAR:	Adriano Carvalho
PARTIDO POLÍTICO	PODEMOS
CÉDULA DE IDENTIDADE	23166941-0 SSP/SP
CPF	772.817.216-68

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 a 2022

Manoel Mazzutti Neto Presidente da Câmara	Valdecir Alventino da Silva Vice-Presidente
Renato Cozanelli Junior 1º Secretário	Vanessa Amui de Melo 2ª Secretária

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5 - INFORMAÇÕES SOBRE O TRIMESTRE

MÊS	SALDO REMANESCENTE
JANEIRO 2022	—

6. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE	
Dotação Orçamentária	Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não
CONTROLADORIA	
Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ___/2011. () Sim () Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2022.


Adriano Carvalho
Vereador - PODEMOS



012900/2022

1 de fevereiro de 2022 09:58:45



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº 01/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminhamento ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 07 / 02 / 2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminhando à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ____ / ____ / 2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

Handwritten mark



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE JANEIRO DE 2022



PROTOCOLO N°

012900/2022

1 de fevereiro de 2022 09:58:45

VEREADOR: Adriano Carvalho

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de JANEIRO 2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do município e bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
17/01/2022	Centro de imagens anexo a Clínica da mulher.	Recebemos a demanda acerca do procedimento de tipagem sanguínea, ao qual não estava sendo realizado devido à ausência de material. Sendo assim estive no Centro de Imagens para obter informações e na ocasião fui informado que estava em falta o reagente, porém o problema já foi solucionado na mesma semana.	Uso de veículo próprio/ Combustível;
18/01/2022	Bairro Tuiuiú	Hoje foi realizado a visita ao bairro Tuiuiú, tendo em vista as diversas reclamações acerca do escoamento da água que está inundando as residências, tendo em vista a obra não executada de acordo com a necessidade da população que ali reside.	Uso de Veículo Próprio;



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

		Após a visita entramos em contato com a SINFRA a fim de obter informações seguido de uma possível solução para tal situação.	
19/01/2022	Hospital e Maternidade São Lucas.	Estive no local para averiguar sobre o boletim diário de uma paciente internada na UTI do SUS, tendo em vista as queixas dos familiares, ao qual relataram que estavam impossibilitados de receber informações da paciente. Na ocasião foi sanado o problema, sendo constatado apenas falta de comunicação entre as partes.	Uso de veículo próprio/ Combustível;
20/01/2022	Vila União.	Estive em visita a Vila União verificando se foi atendido as demandas solicitadas pelos moradores da região há meses, inclusive a época fiz a indicação de melhoria junto ao Executivo Municipal, indicação esta sob o nº 661/2021 e 671/2021.	Uso de veículo próprio;
21/01/2022	Bairro Belvedere.	Após o ocorrido nesta semana, ao qual ceifou a vida de um homem em decorrência de acidente na avenida das torres, fui convocado por ciclistas que	Uso de Veículo próprio;



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

		trafegam na região no intuito de averiguar a situação da iluminação.	
24/01/2022	Distrito Industrial José de Alencar.	Estive no local a pedido de proprietários de algumas indústrias, na ocasião obtivemos a informação de que aos finais de semana o local se torna palco de vandalismo, música alta, muito lixo e ainda há relatos de tiros, sendo encontrado vários projéteis no local.	Uso de veículo próprio/ Combustível;
25/01/2022	Bairro Parque das Águas.	Residentes na rua Arezzo e Bare mais uma vez entraram em contato solicitando melhorias de trânsito, tendo em vista o número de acidentes no local, sendo assim estive no local para averiguar tal situação. Foi realizado a indicação de melhoria junto ao Executivo Municipal, indicação esta sob o nº 527/2021, porém até o momento não foi atendida.	Uso de veículo próprio;
26/01/2022	Setor Industrial.	Estive no Posto de Combustível Aldo Locatelli, tendo em vista que a classe de motoristas de carreta e afins se queixam da	Uso de veículo próprio;



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

		condição da via de trafego, o local encontra-se com a falta de sinalização, bem como muitos buracos no asfalto.	
27/01/2022	Prefeitura Municipal.	Busca de informações acerca dos títulos baixados em relação ao ITBI.	Uso de veículo próprio;
28/01/2021	Bairro Jardim Itália.	Após denúncia, fiz uma visita em determinada obra localizado no bairro Jardim Itália a fim de averiguar a situação de obra irregular.	Uso de veículo próprio;
30/01/2022	Assentamento Vale dos Sonhos e região.	Estive na região junto ao Deputado Wilson Santos em reunião, a fim de ouvir as demandas do assentamento, tais como a falta de transporte.	Uso de veículo próprio/ Combustível;
21/01/2022	Concessionária Morro da Mesa.	Solicitação de reunião junto a classe dos ciclistas.	Uso de Veículo próprio;

DEMAIS DESPESAS

- * Manutenção veículo;
- * Plano telefônico 2 aparelhos;
- * Kit primeiros socorros;
- * Máscara e Álcool em gel;



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que a despesa acima arrolada foi realizada em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que este subscreve.

Ressalto que em todas as viagens utilizei meu veículo particular. Sendo que nas viagens com o veículo particular as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado referente ao mês de JANEIRO 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º última parte da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2022.

Adriano Carvalho
Vereador - PODEMOS

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the said Court, at the City of New York, this 10th day of June, 1964.

CLERK OF THE COURT

[Handwritten signature]

CLERK OF THE COURT

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the said Court, at the City of New York, this 10th day of June, 1964.

CLERK OF THE COURT

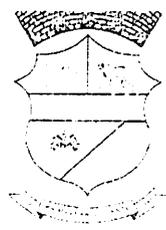
IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the said Court, at the City of New York, this 10th day of June, 1964.

CLERK OF THE COURT

[Handwritten signature]
CLERK OF THE COURT

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the said Court, at the City of New York, this 10th day of June, 1964.

CLERK OF THE COURT



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

1 INTRODUÇÃO



PROTOCOLO N°
013093/2022

4 de março de 2022 07:55:40

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

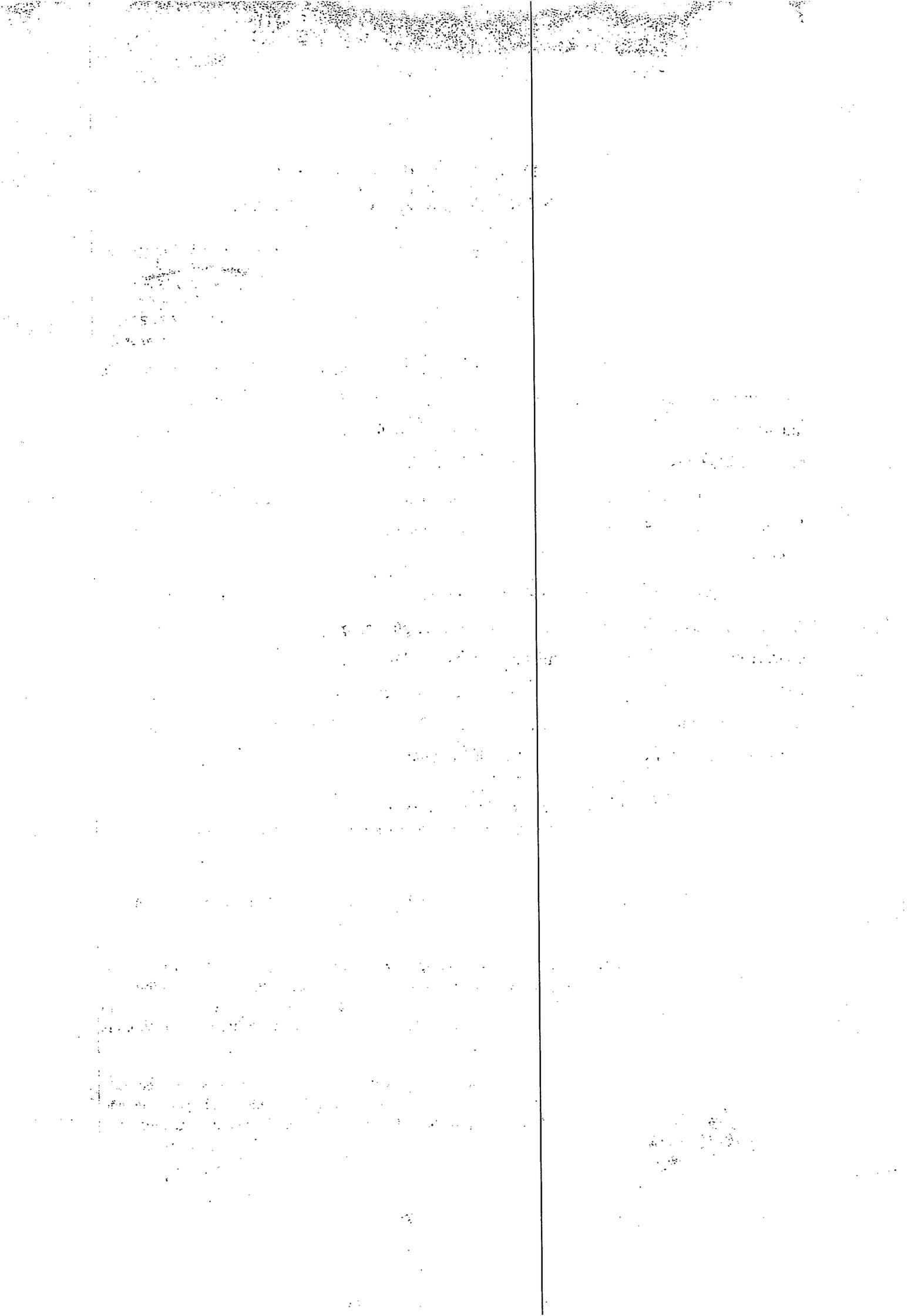
“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

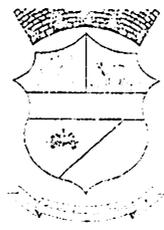
Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Waxton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0





- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

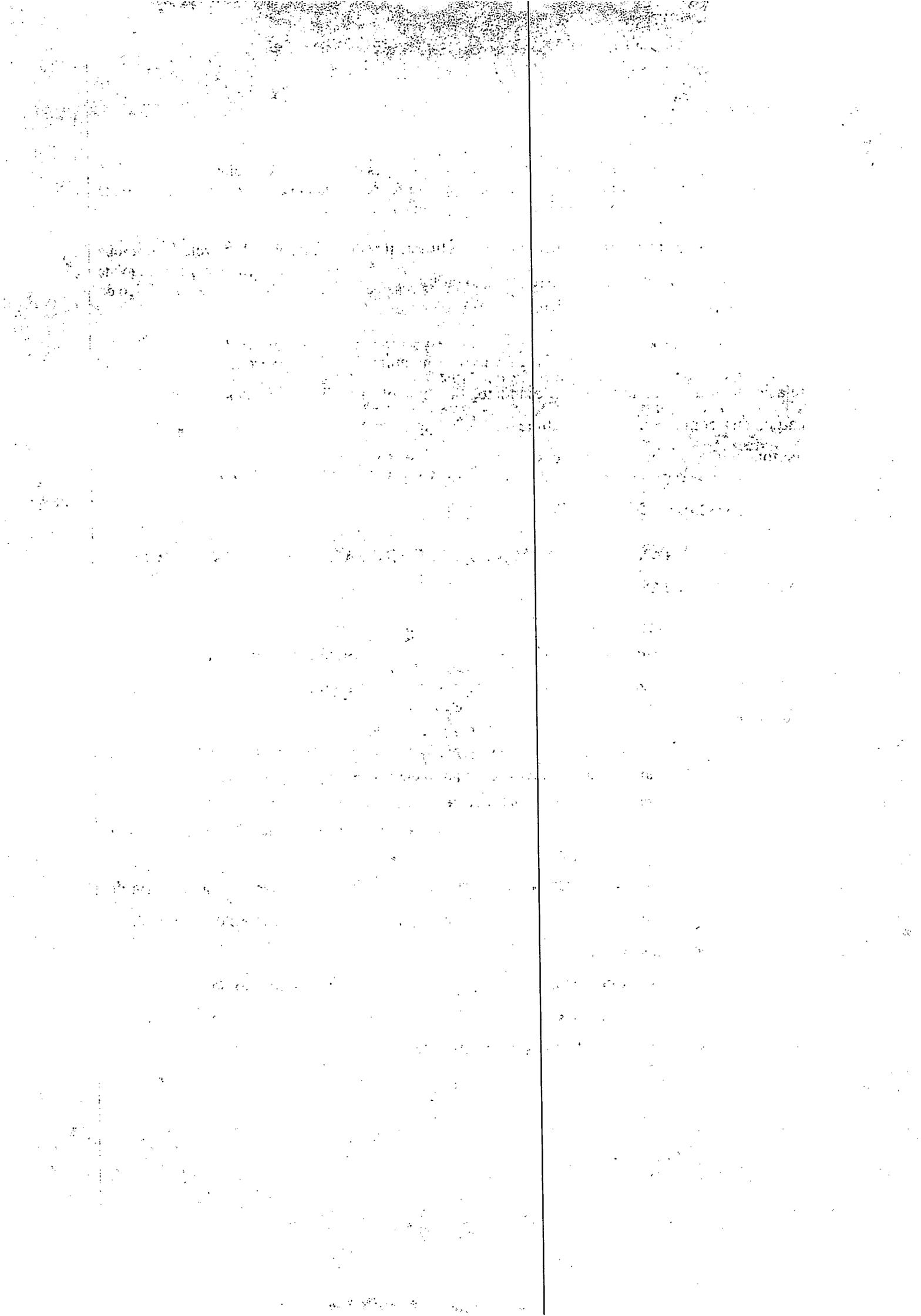
2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

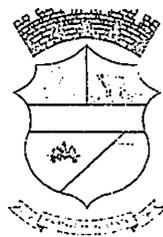
Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de janeiro de 2022, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas o vereador Manoel Mazzutti Neto não solicitou a verba indenizatória no mês de janeiro de 2022. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.





3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de janeiro de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 03 de março de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

